

CADERNO DE ORIENTAÇÕES AOS
ALUNOS DE CURSOS:
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*,
APRIMORAMENTO E DE
CAPACITAÇÃO.



Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura





CADERNO DE ORIENTAÇÃO AOS ALUNOS DE CURSOS:

**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*,
APRIMORAMENTO E DE CAPACITAÇÃO.**

**Natal
Setembro/2019**

Direção Geral

Prof. Dr. André Laurindo Maitelli

Vice-Direção

Gumercindo Fernandes de Amorim Filho

Gerência de Projetos

Andréa Mara Pereira da Silva

Gerência Administrativo-Financeira

Marly Maria da Silva

Organização

Giovanna Luciana Costa Câmara Carlos

Iara Lucia Vaz Guedes

Josélia Maria Rodrigues de Andrade

Leila Rosa Campos de Alcântara Lins

Táisa Vanessa Dantas de Araújo Sena

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
DA MATRÍCULA	6
DO ENCARGO FINANCEIRO	7
DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA E DA RESCISÃO DO CONTRATO	10
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	12

APRESENTAÇÃO

Por meio da formalização de instrumentos contratuais celebrados entre a UFRN e a FUNPEC, a execução administrativo-financeira de cursos (especialização *lato sensu*, aprimoramento e de capacitação) é de competência da FUNPEC.

Logo, este Caderno de Orientações tem como objetivo auxiliar o aluno que acaba de ingressar no Programa de Pós-Graduação *lato sensu* da UFRN e/ou Cursos de Aprimoramento e de Capacitação quanto às normas, direitos e deveres pertinentes à gestão administrativa/financeira do curso. Contudo, a leitura deste manual não dispensa o conhecimento sobre as disposições contidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização, oferecido pela UFRN, são regidos pela Resolução CES nº 01, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação e pela Resolução nº 197/2013 - CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013, e demais normas atinentes à matéria.

Os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* terão a duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em disciplinas, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o destinado, à elaboração do trabalho de conclusão do curso. Ou seja, a duração dos cursos de especialização, incluindo a elaboração do trabalho de conclusão, é de 12 (doze) a 18 (dezoito) meses.

Quanto aos Cursos de Aprimoramento ou de Capacitação variam de acordo com a demanda advinda das coordenações.

DA MATRÍCULA

A **matrícula acadêmica** é o ato que vincula o aluno ao curso de Pós-Graduação *lato sensu* da UFRN e fica condicionada à aprovação no processo seletivo e às exigências constantes no edital.

O ato de matrícula importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação de ensino, ao Regimento Interno e ao Regulamento da Pós-Graduação da UFRN, e, complementarmente, às obrigações constantes no edital.

A matrícula será ativada no SIGAA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que acontecerá na sede da FUNPEC, momento em que será gerada a **matrícula financeira** e emitidos os boletos para pagamento.

Portanto, serão geradas duas matrículas. Uma acadêmica junto a UFRN e outra financeira com a FUNPEC.

Para efetivação da matrícula financeira será necessária a apresentação dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência e renda atualizados (contracheque, pró-labore e declaração do Imposto de Renda do exercício anterior).

Na impossibilidade de apresentação do comprovante de renda pessoal, o contrato será firmado com responsável financeiro que deverá apresentar a mesma documentação exigida anteriormente.

DO ENCARGO FINANCEIRO

A sistemática de pagamento do curso se dará em parcelas mensais, com vencimento a cada dia 10 (dez), com exceção do vencimento para a primeira parcela da arrecadação que poderá sofrer ajuste em virtude do início das aulas do curso.

Caso seja necessária mudança na data de vencimento da parcela, esta deverá ser solicitada antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, limitada até o décimo quinto dia do mês corrente, sob pena de não poder fazê-la em outra ocasião.

O pagamento das parcelas se dará por meio de boleto bancário gerado em formato de carnê, cartão de crédito, ou outra modalidade de pagamento que a FUNPEC autorizar.

A Fundação não receberá qualquer pagamento através de dinheiro (espécie) ou cheque.

Os boletos serão disponibilizados aos alunos no sítio eventos.funpec.br, plataforma designada para consulta financeira, através dos seguintes passos:

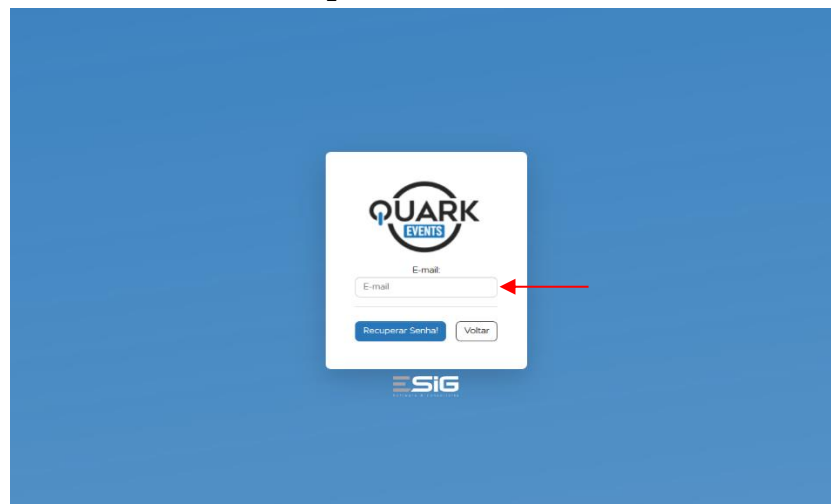
1. Acessar o sítio eventos.funpec.br;
2. Clicar na opção “Acessar”:



3. Clicar na opção “Recuperar senha”:



4. Informar o e-mail previamente cadastrado na inscrição do curso e clicar em recuperar senha:



5. Em seguida o aluno receberá uma correspondência eletrônica enviada pelo sistema para finalização do cadastro.

Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor devido será acrescido multa de 2,0% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Após 29 (vinte e nove) dias de vencido, o boleto não será mais recebido pelo sistema bancário. Neste caso, o aluno deverá contatar a Fundação, por meio do e-mail (cursos@funpec.br) e whatsapp (99438-2505), a fim de regularizar a situação.

Em caso de inadimplência no pagamento de quaisquer parcelas, a FUNPEC adotará as providências previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Persistindo o atraso no pagamento das mensalidades, a FUNPEC tomará as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, compreendendo a inclusão em cadastro de inadimplentes (SPC e SERASA), ou ainda protesto de título em cartório, ficando o inadimplente obrigado a arcar com todos os custos despendidos pela FUNPEC decorrentes do descumprimento das obrigações financeiras assumidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A solicitação de cancelamento da **matrícula financeira** junto a FUNPEC deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do vencimento da parcela do mês subsequente, e condiciona-se a apresentação do pedido formal (protocolado) de cancelamento da **matrícula acadêmica** junto a coordenação do curso.

O não atendimento do prazo mínimo estabelecido no parágrafo anterior acarretará o pagamento do valor total da parcela.

A efetivação do cancelamento da **matrícula financeira** só ocorrerá após a quitação imediata de todas as parcelas vencidas até o momento de sua solicitação, acrescidas dos encargos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

A ausência de solicitação, por escrito, do cancelamento da matrícula financeira importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação.

Não será considerada hipótese de rescisão do Contrato, em decorrência da simples ausência às aulas e/ou a falta de participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o aluno de todas as suas obrigações, inclusive as financeiras.

O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais poderá ser rescindido de duas formas.

1. A pedido da COORDENAÇÃO DO CURSO:

a) Quando o aluno infringir as normas da Resolução nº 197/2013 - CONSEPE e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do

Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas as obrigações financeiras vencidas;

b) Antes de iniciado o Curso, caso não haja número suficiente de participantes para sua plena execução, ocasião em que o aluno receberá a devolução integral dos valores já pagos; e

c) Ocorrendo inadimplência do aluno, reservando o direito da FUNPEC de cobrar do mesmo, extrajudicial ou judicialmente, as parcelas vencidas, além de 10% sobre o valor total das parcelas vincendas, acrescidas de multas e juros contratuais;

2. A pedido do CONTRATANTE:

a) Quando solicitado, por motivo de desistência voluntária, atendendo as condições previstas para cancelamento das matrículas.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Será disponibilizada no sítio www.eventos.funpec.br a declaração dos pagamentos efetuados, de acordo com o período informado.

Caso o aluno desista de ingressar no curso após o pagamento da taxa de inscrição, não terá direito ao reembolso da mesma.

Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail cursos@funpec.br ou pelo telefone (84) 3092-9200, em horário comercial, de segunda a sexta.
